



**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**PORTARIA**

**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO  
PORTARIA Nº 172, DE 11 DE ABRIL DE 2023**

*"Exonera do cargo em comissão, servidora que menciona, e dá outras providências".*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,  
RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar a servidora, servidora pública municipal **ANA CRISTINA SILVA TONET**, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, Nível III, Classe D, lotada na Secretaria Municipal de Administração, do cargo em comissão de Gerente Municipal de Gestão de Pessoal e de RH, DAS-2, da Prefeitura Municipal de Jateí/MS

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 11 DE ABRIL DE 2023

**ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 174, DE 11 DE ABRIL DE 2023**

*"Nomeia Gerente Municipal de Gestão do E-social, e dá outras providências".*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,  
RESOLVE:

Artigo 1º - **Nomear** a Servidora **ANA CRISTINA SILVA TONET**, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, Nível III, Classe D, lotada na Secretaria Municipal de Administração, para exercer o cargo em comissão de Gerente Municipal de Gestão do E-social, DAS-2, da Prefeitura Municipal de Jateí/MS, em vaga prevista no Anexo I, da Lei Complementar (Municipal) nº 064, de 26 de Março de 2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí/MS, em 11 de abril de 2023

**ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito Municipal

**DECRETO**

**DECRETO Nº 029/2023, DE 11 DE ABRIL DE 2023.**

*Decreta Luto Oficial por 03 (três dias), e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 50 da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** o falecimento do Senhor **DOMINGOS MARIA DUCK**, que era pioneiro no Município de Jateí/MS;

**CONSIDERANDO** que em vida, foi uma pessoa conhecida e querida entre os amigos e familiares, sendo um homem forte, determinado, de caráter admirável, que prestou valiosos serviços nesta cidade;

**CONSIDERANDO** que o falecimento do Senhor **DOMINGOS MARIA DUCK** causa extrema dor e pesar, não somente em seus familiares e amigos, mas em todos os munícipes Jateienses;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica decretado **LUTO OFICIAL** em todo o território municipal, nos dias 11, 12 e 13 de abril de 2023.

**Parágrafo único.** Nas repartições municipais e em outras estabelecidas no âmbito do município, deverão, nos dias de que trata o *caput*, suas bandeiras serem hasteadas a meio mastro.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 11 de abril de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 11 de abril de 2023.

**ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito Municipal

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL 014/2023**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial ao constante da Lei (Federal) nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores,

**R E S O L V E:**

**HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado no dia 30/03/2023, às 07h30min na modalidade Pregão Presencial nº. 014/2023, Processo Administrativo nº. 034/2023, que teve por objeto receber propostas para Aquisição de MATERIAL DE CONSTRUÇÃO (AGREGADOS), por meio de ata de registro de preços, levando em consideração a necessidade da Prefeitura Municipal de Jateí/MS, do tipo menor preço por item, conforme documentos e especificações do Edital do Pregão Presencial e Ata de Julgamento.

**ADJUDICO**, às empresas vencedoras: **SANTOS & JESUS LTDA-ME**, situada na Rua Pedro Neres, 285, Centro, Jateí/MS, inscrita no CNPJ sob nº 20.211.487/0001-69, os itens nºs 603 no valor de R\$ 30,80, 18055 no valor de R\$ 119,90 e 5954 no valor de R\$ 0,54. **MADEIREIRA MELHOR DA MATA LTDA**, situada Av. Fermino Alves de Souza, 610, Polo Empresarial Albino Manica, Ivinhema/MS inscrita no CNPJ sob nº 11.120.590/0001-02, os itens nºs 18053 no valor de R\$ 32,90, 18052 no valor de R\$ 79,69 e 18054 no valor de R\$ 84,00, 18056 no valor de R\$ 114,30 e 888 no valor de R\$ 0,69.

Autorizo a lavratura da ordem de contratação, objeto do edital para que produza os seus efeitos legais.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, 10 de abril de 2023.

**Eraldo Jorge Leite**  
Prefeito Municipal

### **TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 003/2023**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial ao constante da Lei (Federal) nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores,

#### **R E S O L V E:**

**HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado no dia 30/03/2023, às 13h30min na modalidade Pregão Presencial nº. 003/2023, Processo Administrativo nº. 006/2023, que teve por objeto receber propostas para aquisição de MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS, FERRAMENTAS e MATERIAIS ELÉTRICOS EM GERAL, por meio de ata de registro de preços, levando em consideração a necessidade destes da Prefeitura Municipal de Jateí/MS, do tipo menor preço por item, conforme documentos e especificações do Edital do Pregão Presencial e Ata de Julgamento.

**ADJUDICO**, às empresas vencedoras: **SANTOS & JESUS LTDA-ME**, situada na Rua Pedro Neres, 285, Centro, Jateí/MS, inscrita no CNPJ sob nº 20.211.487/0001-69, os itens nºs 17306 no valor de R\$ 14,30, 890 no valor de R\$ 87,02, 3775 no valor de R\$ 17,36, 3776 no valor de R\$ 38,27, 650 no valor de R\$ 37,50, 651 no valor de R\$ 38,95, 597 no valor de R\$ 23,60, 604 no valor de R\$ 31,80, 3787 no valor de R\$ 30,10, 3788 no valor de R\$ 12,50, 610 no valor de R\$ 8,10, 17443 no valor de R\$ 4,49, 3792 no valor de R\$ 291,50, 3793 no valor de R\$ 75,00, 17308 no valor de R\$ 59,01, 744 no valor de R\$ 17,90, 747 no valor de R\$ 48,90, 605 no valor de R\$ 20,00, 943 no valor de R\$ 41,70, 3800 no valor de R\$ 45,72, 784 no valor de R\$ 11,00, 659 no valor de R\$ 112,20, 3805 no valor de R\$ 159,60, 672 no valor de R\$ 22,00, 673 no valor de R\$ 22,00, 674 no valor de R\$ 26,50, 675 no valor de R\$ 26,50, 676 no valor de R\$ 17,50, 679 no valor de R\$ 96,70, 17303 no valor de R\$ 67,90, 3812 no valor de R\$ 24,55, 785 no valor de R\$ 2,55, 3816 no valor de R\$ 108,80, 640 no valor de R\$ 2,65, 17311 no valor de R\$ 72,90, 810 no valor de R\$ 13,70, 3832 no valor de R\$ 39,10, 3846 no valor de R\$ 25,30, 17448 no valor de R\$ 0,13, 17446 no valor de R\$ 0,07, 3960 no valor de R\$ 32,90, 686 no valor de R\$ 82,20, 693 no valor de R\$ 48,17, 17304 no valor de R\$ 52,90, 648 no valor de R\$ 64,00, 553 no valor de R\$ 28,20, 771 no valor de R\$ 8,91, 772 no valor de R\$ 5,50, 761 no valor de R\$ 4,30, 3977 no valor de R\$ 23,80, 696 no valor de R\$ 271,00, 3980 no valor de R\$ 17,50, 20393 no valor de R\$ 117,90, 17072 no valor de R\$ 40,49, 3997 no valor de R\$ 149,20, 699 no valor de R\$ 17,80, 782 no valor de R\$ 1,49, 4001 no valor de R\$ 10,86, 2437 no valor de R\$ 100,99, 947 no valor de R\$ 10,40, 713 no valor de R\$ 41,90, 757 no valor de R\$ 3,50, 877 no valor de R\$ 204,40, 4044 no valor de R\$ 8,50, 4045 no valor de R\$ 2,20, 4054 no valor de R\$ 4,73, 791 no valor de R\$ 0,50, 17254 no valor de R\$ 357,90, 17266 no valor de R\$ 25,80, 876 no valor de R\$ 30,00, 4064 no valor de R\$ 365,00, 4082 no valor de R\$ 9,03, 822 no valor de R\$ 14,50, 6120 no valor de R\$ 6,19, 4090 no valor de R\$ 6,60, 4089 no valor de R\$ 17,50, 4091 no valor de R\$ 8,68, 897 no valor de R\$ 33,40, 900 no valor de R\$ 100,00, 4114 no valor de R\$ 6,03, 887 no valor de R\$ 1,97, 905 no valor de R\$ 413,50, 907 no valor de R\$ 134,20, 17289 no valor de R\$ 21,60, 17257 no valor de R\$ 63,90, 17258 no valor de R\$ 85,90, 867 no valor de R\$ 89,30, 847 no valor de R\$ 103,75, 4128 no valor de R\$ 247,70, 4131 no valor de R\$ 30,00, 4141 no valor de R\$ 34,49, 914 no valor de R\$ 111,15. **MADEIREIRA MELHOR DA MATA LTDA**, situada Av. Fermino Alves de Souza, 610, Polo Empresarial Albino Manica, Ivinhema/MS inscrita no CNPJ sob nº 11.120.590/0001-02, os itens nºs 590 no valor de R\$ 1,44, 3761 no valor de R\$ 33,06, 3762 no valor de R\$ 81,51, 799 no valor de R\$ 1,61, 3772 no valor de R\$ 1,65, 801 no valor de R\$ 1,18, 3774 no valor de R\$ 5,24, 728 no valor de R\$ 42,37, 3777 no valor de R\$ 10,96, 3779 no valor de R\$ 2.425,90, 833 no valor de R\$ 8,50, 3780 no valor de R\$ 23,06, 596 no valor de R\$ 696,15, 3781 no valor de R\$ 27,58, 602 no valor de R\$ 14,11, 3783 no valor de R\$ 11,30, 3785 no valor de R\$ 67,62, 611 no valor de R\$ 16,30, 731 no valor de R\$ 25,39, 3789 no valor de R\$ 1,70, 623 no valor de R\$ 15,13, 619 no valor de R\$ 5,51, 621 no valor de R\$ 9,71, 622 no valor de R\$ 12,94, 630 no valor de R\$ 32,76, 774 no valor de R\$ 0,40, 754 no valor de R\$ 5,68, 759 no valor de R\$ 6,08, 3795 no valor de R\$ 0,12, 3796 no valor de R\$ 0,21, 745 no valor de R\$ 22,01, 5210 no valor de R\$ 19,64, 804 no valor de R\$ 41,42, 17279 no valor de R\$ 16,86, 880 no valor de R\$ 54,36, 948 no valor de R\$ 23,10, 658 no valor de R\$ 248,07, 3806 no valor de R\$ 88,50, 660 no valor de R\$ 18,13, 3811 no valor de R\$ 51,91, 677 no valor de R\$ 11,70, 5229 no valor de R\$ 89,25, 682 no valor de R\$ 49,70, 17299 no valor de R\$ 0,63, 811 no valor de R\$ 2,68, 813 no valor de R\$ 4,57, 683 no valor de R\$ 18,14, 749 no valor de R\$ 16,91, 767 no valor de R\$ 5,87, 748 no valor de R\$ 18,70,

3838 no valor de R\$ 46,41, 3839 no valor de R\$ 17,24, 3843 no valor de R\$ 12,82, 646 no valor de R\$ 17,90, 17447 no valor de R\$ 0,12, 690 no valor de R\$ 426,70, 3968 no valor de R\$ 7,90, 3972 no valor de R\$ 1,33, 438 no valor de R\$ 8,21, 2710 no valor de R\$ 6,27, 2975 no valor de R\$ 58,65, 3978 no valor de R\$ 91,27, 17287 no valor de R\$ 19,50, 17260 no valor de R\$ 0,63, 820 no valor de R\$ 6,93, 17085 no valor de R\$ 5,34, 17290 no valor de R\$ 38,00, 786 no valor de R\$ 2,15, 762 no valor de R\$ 1,32, 783 no valor de R\$ 1,95, 17298 no valor de R\$ 0,79, 17261 no valor de R\$ 0,79, 705 no valor de R\$ 1,87, 893 no valor de R\$ 33,54, 894 no valor de R\$ 23,43, 878 no valor de R\$ 221,84, 4043 no valor de R\$ 15,93, 741 no valor de R\$ 2,33, 17442 no valor de R\$ 41,64, 4055 no valor de R\$ 36,18, 4062 no valor de R\$ 87,51, 872 no valor de R\$ 18,41, 4065 no valor de R\$ 18,26, 4069 no valor de R\$ 0,17, 4074 no valor de R\$ 6,93, 4072 no valor de R\$ 5,68, 4073 no valor de R\$ 5,38, 4077 no valor de R\$ 16,15, 3016 no valor de R\$ 36,50, 606 no valor de R\$ 6,00, 854 no valor de R\$ 1,02, 848 no valor de R\$ 34,68, 895 no valor de R\$ 338,30, 4084 no valor de R\$ 24,65, 898 no valor de R\$ 76,41, 585 no valor de R\$ 7,72, 17300 no valor de R\$ 1,44, 4356 no valor de R\$ 19,61, 4170 no valor de R\$ 24,56, 879 no valor de R\$ 243,93, 856 no valor de R\$ 0,57, 807 no valor de R\$ 0,57, 883 no valor de R\$ 18,69, 722 no valor de R\$ 27,37, 4125 no valor de R\$ 84,32, 902 no valor de R\$ 16,25, 901 no valor de R\$ 79,56, 903 no valor de R\$ 127,90, 909 no valor de R\$ 160,65, 911 no valor de R\$ 127,90, 912 no valor de R\$ 60,12, 913 no valor de R\$ 14,40, 851 no valor de R\$ 6,71, 850 no valor de R\$ 19,87, 830 no valor de R\$ 66,15, 837 no valor de R\$ 21,10, 842 no valor de R\$ 3,06, 4133 no valor de R\$ 32,50, 4134 no valor de R\$ 12,06, 17275 no valor de R\$ 9,50, 4136 no valor de R\$ 19,43, 615 no valor de R\$ 11,55, 616 no valor de R\$ 34,75. **FRACASSADOS:** 543, 634, 642, 661, 662, 663, 664, 665, 666, 667, 668, 669, 670, 671, 678, 680, 718, 777, 780, 821, 824, 874, 896, 904, 908, 910, 3778, 3813, 3831, 3996, 4111, 14191, 17291 e 17445.

Autorizo a lavratura da ordem de contratação, objeto do edital para que produza os seus efeitos legais.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, 11 de abril de 2023.

**Eraldo Jorge Leite**

Prefeito Municipal

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**  
**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**Rescisão unilateral do contrato Administrativo nº 071/2022, celebrado entre o Município de Jateí/MS e a empresa XLS CONSTRUTORA LTDA.**

**O MUNICÍPIO DE JATEÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.783.859/0001-02, doravante denominado simplesmente **PREFEITURA**, neste ato representado pelo Prefeito municipal, Sr. **Eraldo Jorge Leite**, brasileiro, casado, portador Cédula de Identidade RG nº. 001.440.006-SSP-MS e inscrito no CPF/MF sob nº. 049.051.991-15, residente e domiciliado na Rua José Luiz de Oliveira, 213, nesta cidade, resolve **RESCINDIR UNILATERALMENTE** o contrato administrativo nº. 071/2022, celebrado em 08 de junho de 2022 com a empresa **XLS CONSTRUTORA LTDA**, estabelecida na Rua Pernambuco nº 334, Centro, na cidade de Campo Grande-MS, CEP 79.002-261 inscrita no CNPJ sob nº 10.903.921/0001-18, telefone: 67 98418-6499, e-mail: xls.engenharia@hotmail.com por seu(a) administrador Sr.º Adnir Nogueira de Souza, brasileiro, portador do CPF nº 916.157.121-00 e RG nº 00281478545 SSP/MS, mediante as seguinte cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO:** Fica rescindido, integral e unilateralmente, o Contrato Administrativo nº 071/2022, decorrente do Processo Administrativo nº 019/2022, cujo objeto é a "Execução da Obra de Reforma e Ampliação do Parque da Fogueira", para reforma de parte do salão de eventos e construção da praça de alimentação com área coberta, neste município de Jateí-MS.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Em decorrência da rescisão integral e unilateral prevista nesta cláusula, fica rescindido o valor de R\$ 628.009,86 (seiscentos e vinte e oito mil, nove reais e oitenta e seis centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA APLICAÇÃO DE MULTA:** Será aplicada multa no valor previsto da cláusula 7.2 do contrato administrativo 071/2022.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E JURÍDICA:** A presente rescisão tem como fundamento o inciso I, do artigo 79, pelos motivos constantes nos incisos I, II, III e IV, do artigo 78, todos da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO:** A publicação do presente termo de rescisão unilateral na imprensa oficial é condição indispensável para a sua eficácia.

Jateí/MS, 29 de março de 2023

**MUNICÍPIO DE JATEÍ-MS**

Ass. **Eraldo Jorge Leite**

Prefeito Municipal

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006.2023**

**PROCESSO SELETIVO 001.2021**

**ERALDO JORGE LEITE**, Prefeito Municipal de Jateí – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** as pessoas relacionadas no Anexo Único deste Edital, para que no prazo de 01 (um) dia da data da publicação deste Edital, para tomar posse nos respectivo cargo, tendo em vista a aprovação em Processo Seletivo Homologado através do Decreto n. 017/2021, de 22/02/2021 e publicado no DIOJATEÍ em 24/02/2021, devidamente prorrogado através do Decreto n. 062/2022 de 08/12/2022 no DIOJATEÍ em 08/12/2022.

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jateí, sito na Avenida Bernadete Santos Leite, n. 382, Centro, nesta cidade, munido dos seguintes documentos:

- a. Laudo médico Pré-Admissional;
- b. Fotocópia da Cédula de Identidade;
- c. Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- d. Fotocópia de Comprovação de Inscrição no PIS/PASEP (se já Inscrito);
- e. Fotocópia do Título de Eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
- f. Fotocópia da Carteira do órgão de Classe (quando Exigido);
- g. Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação de acordo com o requisito exigido (quando for o caso);
- h. Conta Salário ou Corrente (Banco do Brasil);
- i. Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (se do sexo masculino);
- j. Certidão de Antecedentes Criminais 1º e 2º Grau da Justiça Estadual e Federal;
- k. Fotocópia de certificado de escolaridade exigido para o cargo;
- l. Fotocópia da Certidão de Casamento (quando for o caso);
- m. Fotocópia do RG e CPF do Cônjuge;
- n. Fotocópia da Certidão de Nascimento dos dependentes (se possuir);
- o. Declaração de Bens;
- p. Declaração de não Acumulo de Cargos;
- q. Declaração de não ter sofrido penalidade por práticas de atos desabonadores, se servidor de qualquer esfera da administração pública;
- r. Fotocópia do Comprovante de Residência Atualizado.

Os documentos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou junto com os originais, que depois de conferidos, serão devolvidos.

Os convocados que não se apresentarem no prazo estabelecido neste Edital ou não requererem no mesmo prazo a prorrogação por até igual período, terão as respectivas convocações e nomeações tornadas sem efeitos e serão considerados desistentes.

Jateí/MS, 12 de abril de 2023.

**ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006.2023  
ASSENTAMENTO GLEBA NOVA ESPERANÇA  
CARGO: PROFESSOR – SÉRIES INICIAIS**

<b>CLAS</b>	<b>NOME DO CANDIDATO</b>
6º	CASSIO CAMILO RIBEIRO

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO**

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI  
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO N. 077/2023**

<b>Partes</b>	Município de Jateí/MS Leocelio Aparecido Santana Valente
<b>Objeto</b>	<b>O CONTRATADO</b> classificado no Processo Seletivo Simplificado realizado pela Municipalidade e homologado através do Decreto n. 022/2023, de 09 de Março de 2023, atuará na função de Técnico em Manutenção e Suporte em Informática, a disposição da Secretaria Municipal de Administração.
<b>Vigência</b>	14/03/2023 e término em 31/12/2023.
<b>Valor</b>	R\$ 2.542,23 (Dois mil e quinhentos e Quarenta e Dois reais e Vinte e Três centavos) mensal.
<b>Dotação Orçamentária</b>	04.122.0019.2024 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração. 3190.11.00.00.00 – Vencimento e Vantagens Fixas.
<b>Fundamentação Legal</b>	O presente instrumento contratual tem como fundamento legal o Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Ordinária (Municipal) n. 739 de 16 de Dezembro de 2020 e a solicitação da Secretaria Municipal de Administração, devidamente autorizado pelo Prefeito Municipal.
<b>Foro</b>	Comarca de Fátima do Sul/MS
<b>Data</b>	14 de Março de 2023.
<b>Signatários</b>	Eraldo Jorge Leite – p/contratante Leocelio Aparecido Santana Valente – Contratado

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ**  
**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO N. 079/2023**

<b>Partes</b>	Município de Jateí/MS Edinete Sorrilha Leite
<b>Objeto</b>	<b>A CONTRATADA</b> , em decorrência do falecimento do servidor Ednez Bilio Amorim, e por não haver candidatos aprovados em Processo Seletivo para convocação, fez-se necessário a contratação extraordinária de um professor, para atuar em Sala de Aula, até que seja realizado novo Processo Seletivo para o cargo de Professor de Series Iniciais. Atuará na função de Professor de Series Iniciais, na Escola Municipal Rural Professor Jovelino Celestino dos Santos no Assentamento Gleba Nova Esperança, a disposição da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
<b>Vigência</b>	06/03/2023 e término em 04/05/2023.
<b>Valor</b>	R\$2.271,83 (Dois mil e quinhentos e oitenta e nove reais e oitenta e seis centavos) mensal.
<b>Dotação Orçamentária</b>	12.361.0009.2015 – Manutenção do Ensino Fundamental. 3190.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas
<b>Fundamentação Legal</b>	O presente instrumento contratual tem como fundamento legal o Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Ordinária (Municipal) n. 739 de 16 de Dezembro de 2020 e a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, devidamente autorizado pelo Prefeito Municipal.
<b>Foro</b>	Comarca de Fátima do Sul/MS
<b>Data</b>	06 de Março de 2023.
<b>Signatários</b>	Eleni Teixeira dos Santos Felipe– p/contratante Edinete Sorrilha Leite – Contratada

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ**  
**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO N. 080/2023**

<b>Partes</b>	Município de Jateí/MS Sergio Ramires Espíndola
<b>Objeto</b>	<b>O CONTRATADO</b> , classificado no Processo Seletivo Simplificado, realizado pela Municipalidade e homologado através do Decreto n. 018/2021, de 04 de Março de 2021, devidamente prorrogado através do Decreto n. 063/2022, de 08 de Dezembro de 2022, atuará na função de Trabalhador Braçal, a disposição da Secretaria Municipal de Infraestrutura.
<b>Vigência</b>	13/03/2023 e término em 31/12/2023.
<b>Valor</b>	R\$ 1.559,24 (Um mil e quinhentos e cinquenta e nove reais e vinte e quatro centavos) mensal.
<b>Dotação Orçamentária</b>	04.122.0019.2047 – Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura. 31.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.
<b>Fundamentação Legal</b>	O presente instrumento contratual tem como fundamento legal o Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Ordinária (Municipal) n. 739 de 16 de Dezembro de 2020 e a solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, devidamente autorizado pelo Prefeito Municipal.
<b>Foro</b>	Comarca de Fátima do Sul/MS
<b>Data</b>	14 de Março de 2023.
<b>Signatários</b>	Eraldo Jorge Leite – p/contratante Sergio Ramires Espíndola – Contratado

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ**  
**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO N. 081/2023**

<b>Partes</b>	Município de Jateí/MS Graciliano Gomes da Silva
<b>Objeto</b>	<b>O CONTRATADO</b> , classificado no Processo Seletivo Simplificado, realizado pela Municipalidade e homologado através do Decreto n. 018/2021, de 04 de Março de 2021, devidamente prorrogado através do Decreto n. 063/2022, de 08 de Dezembro de 2022, atuará na função de Trabalhador Braçal, a disposição da Secretaria Municipal de Infraestrutura.
<b>Vigência</b>	13/03/2023 e término em 31/12/2023.
<b>Valor</b>	R\$ 1.559,24 (Um mil e quinhentos e cinquenta e nove reais e vinte e quatro centavos) mensal.
<b>Dotação Orçamentária</b>	04.122.0019.2047 – Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura. 31.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.
<b>Fundamentação Legal</b>	O presente instrumento contratual tem como fundamento legal o Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Ordinária (Municipal) n. 739 de 16 de Dezembro de 2020 e a solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, devidamente autorizado pelo Prefeito Municipal.
<b>Foro</b>	Comarca de Fátima do Sul/MS
<b>Data</b>	15 de Março de 2023.
<b>Signatários</b>	Eraldo Jorge Leite – p/contratante Graciliano Gomes da Silva – Contratado

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ**  
**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO N. 082/2023**

<b>Partes</b>	Município de Jateí/MS Lucas Marques de Matos
<b>Objeto</b>	<b>O CONTRATADO</b> , classificado no Processo Seletivo Simplificado, realizado pela Municipalidade e homologado através do Decreto n. 018/2021, de 04 de Março de 2021, devidamente prorrogado através do Decreto n. 063/2022, de 08 de Dezembro de 2022, atuará na função de Trabalhador Braçal, a disposição da Secretaria Municipal de Infraestrutura.
<b>Vigência</b>	13/03/2023 e término em 31/12/2023.
<b>Valor</b>	R\$ 1.559,24 (Um mil e quinhentos e cinquenta e nove reais e vinte e quatro centavos) mensal.
<b>Dotação Orçamentária</b>	04.122.0019.2047 – Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura. 31.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.
<b>Fundamentação Legal</b>	O presente instrumento contratual tem como fundamento legal o Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Ordinária (Municipal) n. 739 de 16 de Dezembro de 2020 e a solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, devidamente autorizado pelo Prefeito Municipal.
<b>Foro</b>	Comarca de Fátima do Sul/MS
<b>Data</b>	13 de Março de 2023.
<b>Signatários</b>	Eraldo Jorge Leite – p/contratante Lucas Marques de Matos – Contratado

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ**  
**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO N. 083/2023**

<b>Partes</b>	Município de Jateí/MS Rosani Alvarenga de Araújo
<b>Objeto</b>	<b>A CONTRATADA</b> , classificada no Processo Seletivo Simplificado, realizado pela Municipalidade e homologado através do Decreto n. 036/2022, de 01 de Junho de 2022, devidamente prorrogado através do Decreto n. 062 de 08 de Dezembro de 2022, atuará na função de Professor (Series Iniciais), período matutino, na Escola Municipal Rural Professor Jovelino Celestino dos Santos no Assentamento Gleba Nova Esperança, em substituição a licença médica do professor Marcio dos Santos, a disposição da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
<b>Vigência</b>	21/03/2023 e término em 19/04/2023.
<b>Valor</b>	R\$ 2.589,86 (Dois mil e quinhentos e oitenta e nove reais e oitenta e seis centavos) mensal.
<b>Dotação Orçamentária</b>	12.361.0009.2015 – Manutenção do Ensino Fundamental. 3190.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas
<b>Fundamentação Legal</b>	O presente instrumento contratual tem como fundamento legal o Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Ordinária (Municipal) n. 739 de 16 de Dezembro de 2020 e a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, devidamente autorizado pelo Prefeito Municipal.
<b>Foro</b>	Comarca de Fátima do Sul/MS
<b>Data</b>	21 de Março de 2023.
<b>Signatários</b>	Eraldo Jorge Leite – p/contratante Rosani Alvarenga de Araújo – Contratada

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ**  
**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO N. 084/2023**

<b>Partes</b>	Município de Jateí/MS Marcos Lourenço de Barros
<b>Objeto</b>	<b>O CONTRATADO</b> , classificado no Processo Seletivo Simplificado, realizado pela Municipalidade e homologado através do Decreto n. 036/2022, de 01 de Junho de 2022, atuará na função de Trabalhador Braçal, na Escola Municipal Rural Professor Jovelino Celestino dos Santos, no Assentamento Gleba Nova Esperança, a disposição da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
<b>Vigência</b>	21/03/2023 e término em 31/12/2023.
<b>Valor</b>	R\$ 1.559,24 (Um mil e quinhentos e cinquenta e nove reais e vinte e quatro centavos) mensal.
<b>Dotação Orçamentária</b>	12.361.0009.2015 – FUNDEB - Manutenção do Ensino Fundamental. 3190.11.00.00.00 – Vencimento e Vantagens Fixas.
<b>Fundamentação Legal</b>	O presente instrumento contratual tem como fundamento legal o Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Ordinária (Municipal) n. 739 de 16 de Dezembro de 2020 e a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, devidamente autorizado pelo Prefeito Municipal.
<b>Foro</b>	Comarca de Fátima do Sul/MS
<b>Data</b>	21 de Março de 2023.
<b>Signatários</b>	Eraldo Jorge Leite – p/contratante Marcos Lourenço de Barros – Contratado

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ**  
**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO N. 085/2023**

<b>Partes</b>	Município de Jateí/MS Ivanir Aparecida Gonçalves
<b>Objeto</b>	<b>A CONTRATADA</b> , classificada no Processo Seletivo Simplificado, realizado pela Municipalidade e homologado através do Decreto n. 018/2021, de 04 de Março de 2021, devidamente prorrogado através do Decreto n. 063/2022, de 08 de Dezembro de 2022, atuará na função de Auxiliar de Serviços Gerais, em substituição a licença médica da servidora efetiva Maria José da Silva, a disposição da Secretaria Municipal de Saúde.
<b>Vigência</b>	04/04/2023 e término em 31/12/2023.
<b>Valor</b>	R\$ 1.559,24 (Um mil e quinhentos e cinquenta e nove reais e vinte e quatro centavos) mensal.
<b>Dotação Orçamentária</b>	10.122.0019.2048 – Manutenção do Fundo Municipal da Saúde. 3190.11.00.00.00 – Vencimento e Vantagens Fixas
<b>Fundamentação Legal</b>	O presente instrumento contratual tem como fundamento legal o Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Ordinária (Municipal) n. 739 de 16 de Dezembro de 2020 e a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, devidamente autorizado pelo Prefeito Municipal.
<b>Foro</b>	Comarca de Fátima do Sul/MS
<b>Data</b>	21 de Março de 2023.
<b>Signatários</b>	Eraldo Jorge Leite – p/contratante Ivanir Aparecida Gonçalves – Contratada

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ**  
**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO N. 086/2023**

<b>Partes</b>	Município de Jateí/MS Isabela Luciana dos Santos
<b>Objeto</b>	<b>A CONTRATADA</b> , classificada no Processo Seletivo Simplificado, realizado pela Municipalidade e homologado através do Decreto n. 018/2021, de 04 de Março de 2021, devidamente prorrogado através do Decreto n. 063/2022, de 08 de Dezembro de 2022, atuará na função de Auxiliar de Serviços Gerais, em substituição a licença médica da servidora efetiva Maria Soares de Azevedo, a disposição da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
<b>Vigência</b>	05/04/2023 e término em 02/06/2023.
<b>Valor</b>	R\$ 1.559,24 (Um mil e quinhentos e cinquenta e nove reais e vinte e quatro centavos) mensal.
<b>Dotação Orçamentária</b>	12.365.0009.2021 – Manutenção do Ensino Infantil. 3190.11.00.00.00 – Vencimento e Vantagens Fixas
<b>Fundamentação Legal</b>	O presente instrumento contratual tem como fundamento legal o Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Ordinária (Municipal) n. 739 de 16 de Dezembro de 2020 e a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, devidamente autorizado pelo Prefeito Municipal.
<b>Foro</b>	Comarca de Fátima do Sul/MS
<b>Data</b>	05 de Abril de 2023.
<b>Signatários</b>	Eraldo Jorge Leite – p/contratante Isabela Luciana dos Santos – Contratada

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ**  
**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO N. 087/2023**

<b>Partes</b>	Município de Jateí/MS Debora Cristina da Silva Valente
<b>Objeto</b>	<b>A CONTRATADA</b> , classificada no Processo Seletivo Simplificado, realizado pela Municipalidade e homologado através do Decreto n. 022/2023, de 09 de março de 2023, atuará na função de Agente Administrativo, a disposição da Secretaria Municipal de Administração.
<b>Vigência</b>	04/04/2023 e término em 31/12/2023.
<b>Valor</b>	R\$ 1.830,41 (Um mil e oitocentos e trinta reais e quarenta e um centavos) mensal.
<b>Dotação Orçamentária</b>	04.122.0019.2044 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração. 3190.11.00.00.00 – Vencimento e Vantagens Fixas
<b>Fundamentação Legal</b>	O presente instrumento contratual tem como fundamento legal o Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Ordinária (Municipal) n. 739 de 16 de dezembro de 2020 e a solicitação da Secretaria Municipal de Administração, devidamente autorizado pelo Prefeito Municipal.
<b>Foro</b>	Comarca de Fátima do Sul/MS
<b>Data</b>	04 de abril de 2023.
<b>Signatários</b>	Eraldo Jorge Leite – p/contratante Debora Cristina da Silva Valente – Contratada

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ**  
**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO N. 088/2023**

<b>Partes</b>	Município de Jateí/MS Ismael Pessoa Dias
<b>Objeto</b>	<b>O CONTRATADO</b> , classificado no Processo Seletivo Simplificado, realizado pela Municipalidade e homologado através do Decreto n. 018/2021, de 04 de março de 2021, devidamente prorrogado através do Decreto n. 063/2022, de 08 de dezembro de 2022, atuará na função de Motorista, a disposição da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
<b>Vigência</b>	11/04/2023 e término em 31/12/2023.
<b>Valor</b>	R\$ 2.135,47 (Dois mil e cento e trinta e cinco reais e quarenta e sete centavos) mensal.
<b>Dotação Orçamentária</b>	04.122.0019.2063 – Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. 31.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas
<b>Fundamentação Legal</b>	O presente instrumento contratual tem como fundamento legal o Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Ordinária (Municipal) n. 739 de 16 de dezembro de 2020 e a solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, devidamente autorizado pelo Prefeito Municipal.
<b>Foro</b>	Comarca de Fátima do Sul/MS
<b>Data</b>	11 de abril de 2023.
<b>Signatários</b>	Eraldo Jorge Leite – p/contratante Ismael Pessoa Dias – Contratado

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO**

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

**EXTRATO DO CONTRATO N.º. 009/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 003/2023**

**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º. 002/2023**

**PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS.**

**DEUZELIA DA SILVA ANDRADE**

**OBJETO:** O presente processo licitatório tem por finalidade a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de digitalização de processos licitatórios, procedimentos contábeis, contendo em média 6 caixas de arquivo com aproximadamente 325 páginas e o setor de departamento de pessoal contendo 01 caixa de arquivo com aproximadamente 300 páginas, referente ao exercício de 2023, com tratamento e indexação de imagem no formato portable document format (PDF), ter resolução de imagem mínima de 150 a 600 dots per inch (DPI) e permitir o reconhecimento de caracteres por meio da tecnologia

optical character recognition (OCR), fornecendo arquivos magnéticos dos serviços realizados, com utilização de mão-de-obra especializada, equipamentos e softwares. Trata-se da necessidade de provimento de solução para continuidade dos serviços de desenvolvimento, para atender as demandas e as necessidades da Câmara Municipal de Jateí. A licitante vencedora deverá disponibilizar no mínimo 01 (um) funcionário capacitado para a realização dos serviços e fornecimento de no mínimo 01 (um) scanner de produção do tipo mesa com ADF com resolução mínima de 600 DPI e velocidade de digitalização de no mínimo 100 ppm e 01 (uma) máquina para processamento dos dados scaneados para digitalização dos documentos até 31/12/2023, de acordo com a solicitação da administração e, em conformidade com o edital e termo de referência, onde constam as demais especificações do objeto.

**VALOR:** R\$ 35.483,87 (Trinta e cinco mil quatrocentos e oitenta e três reais e oitenta e sete centavos).

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

ORGÃO: 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 001 – CÂMARA MUNICIPAL

3.0.00.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

**VIGÊNCIA:** O prazo para execução dos serviços é de 08 (oito) meses e 27 (vinte e sete) dias a contar da data da assinatura do Contrato administrativo.

**FORO:** Fátima do Sul/MS

**DATA:** 04 de abril de 2023

**BASE LEGAL:** Lei Federal 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores.

**ASSINAM:** Francisco Alves de Araújo – Contratante

Deuzelia da Silva Andrade – Contratada, as testemunhas constantes no contrato e os fiscais de contrato.

